



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## Ata da Sessão Pública Processo Administrativo n.º 4968/2021

Modalidade: Tomada de Preços n.º 07/2021  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto: DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOSÉ GENTINA - BAIRRO JARDIM CANANÉIA, PILAR DO SUL - SP.**

No dia três de dezembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas da Sra. Fernanda Castanho Fogaça (Presidente), da Sra. Sara Regina de Carvalho Brisola e do Sr. Jeferson R. Ferreira dos Santos (Membros da Comissão), para a sessão pública do certame em epígrafe.

Iniciado os trabalhos, a Sra. Presidente informou que protocolaram os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, em tempo hábil para a participação do certame, as seguintes empresas:

- 1) **R.M. EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.871.477/0001-91, representada pelo procurador, Sr. JOSÉ BENEDITO TOLEDO PELATIERI, portador do RG nº 15621092, CPF nº 058.128.068-70;
- 2) **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.316.075/0001-00, sem representante;

Ato contínuo, determinou-se a abertura dos envelopes de habilitação, sendo todos os documentos rubricados pelos presentes.

Após criteriosa análise em consonância com os documentos solicitados pelo edital, a comissão declarou **HABILITADA** as duas empresas participantes do certame.

O representante da empresa **R.M. EMPREENDIMENTOS EIRELI** manifestou interesse em interpor recurso quanto a habilitação da empresa **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – EPP**, pelas razões que a empresa **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – EPP** apresentou todas as Declarações assinadas de forma digital sem QR CODE ou número de certificado, ficando dessa maneira comprometido a verificação da autenticidade das mesmas.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis para a empresa apresentar Recurso, posteriormente igual prazo para apresentação das contrarrazões.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

JEFERSON R. FERREIRA DOS SANTOS  
MEMBRO DA COMISSÃO

SARA REGINA DE CARVALHO BRISOLA  
MEMBRO DA COMISSÃO

R.M. EMPREENDIMENTOS EIRELI  
JOSÉ BENEDITO TOLEDO PELATIERI